



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES
SUBSEÇÃO DE ELABORAÇÃO E REGISTRO DE CONTRATOS**



**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº
20/2016 - CBMDF, nos termos do Padrão
nº 04/2002.**
Processo nº SEI-053-002449/2016.

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, CNPJ nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Ten-Cel. QOMB/Comb. Eduardo Cunha Mesquita, portador do CI nº 118053413-7-CBMDF e do CPF nº 553.569.401-06, Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF de acordo com o art. 7º, inciso XVI do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria nº 21, de 24/03/2011, com delegação de competência prevista no Decreto Distrital nº 26.362 de 11/11/2005 e a empresa **AUTO UNIAO DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 02.720.554/0001-99, com sede no Núcleo Rural Alta Norte, gleba A Chácara 6 Lote 8 – Gama - DF, CEP.: 72.426-055, Telefax.: (61) 3084-7775, e-mail: autouniaops@gmail.com, representada por FELIX ROBERTO SALGUEIRO da ROCHA, portador da RG nº 702.380 SSP/DF e do CPF nº 484.251.501-59, na qualidade de Representante Legal.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 - O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, sendo contada de 19/05/2017 a 19/05/2018, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2.2 - O valor estimado do Contrato para o período será de R\$ 49.649,90 (quarenta e nove mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), devendo essa importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas nos autos.

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 73901;
- II – Programa de Trabalho: 28845090300NR0053;
- III – Natureza da Despesa: 339039;
- IV – Fonte de Recursos: 0100 (FCDF).

Cláusula Quarta – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 19/05/2017.

Cláusula Quinta – Da Garantia

A Contratada deverá complementar a garantia contratual para o presente termo.



Cláusula Sexta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo.

Cláusula Sétima – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.


Pelo Distrito Federal:
Eduardo Cunha Mesquita
Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF
Fen-Cel 1399917

3º SERVIÇO
NOTARIAL
TAGUATINGA-DF

030 96/05/2017
Brasília-DF, 19 de maio de 2017.


Pela Contratada:
Félix Roberto Salgueiro da Rocha
Representante Legal

Moisés Torres
Auxiliar

3. SERVIÇO NOTARIAL DE TAGUATINGA	
Q.S.A 24 - LOTE 01	
FONE: (61) 3044-9378 - FAX: (61) 3561-4244	
TAGUATINGA - DF	
RECONHECO por SEMELHANÇA a(s) firma(s)	
de:	
ID: 058Cv2P01 - FELIX ROBERTO SALGUEIRO DA...	
ROCHA.	
Em Testemunho da Verdade,	
Taguatinga, 16 de Maio de 2017	
SUELENE DE FATIMA LIMA	
LILIAN NORAES VENTURA MAXIMO	
ESCREVENTES	
TJDF 20170190253817IQPW	
Para consultar o selo: www.tjdft.jus.br	